



EDITAL nº 019/2025

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no art. 25 do Regimento Geral da UFMG, torna pública, para conhecimento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação e servidores Docentes lotados na Escola de Engenharia, a convocação de eleições para recomposição da Congregação da Unidade, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG e na Resolução nº 03/2017 do Conselho Universitário da UFMG:

- 1) Serão realizadas no dia **01/04/2025 (terça-feira)**, de 08:00 às 17:00 horas, eleições para:
 - 1.1 Preenchimento dos cargos de representantes junto à Congregação da Escola de Engenharia da UFMG a seguir relacionados:
 - a) 01 (uma) vaga de representante efetivo e suplente (chapa) do corpo Técnico-Administrativo em Educação;
 - b) 01 (uma) vaga de representante efetivo e suplente (chapa) dos docentes da classe C (Adjunto);
 - c) 03 (três) vagas de representantes efetivo e suplente (chapa) dos docentes da classe D (Associado);
 - d) 03 (três) vagas de representantes efetivo e suplente (chapa) do agrupamento de docentes da classe E (Professor Titular) e do cargo de Professor Titular-Livre.
 - 1.1.1 O mandato dos representantes acima discriminados será de 02 (dois) anos, a partir de 08 de abril de 2025, permitida a recondução (art. 41 do Estatuto da UFMG e art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 03/2017 do Conselho Universitário).
 - 1.1.2 No ato da inscrição de chapas, os candidatos indicarão o membro efetivo e o suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos.
 - 1.1.3 Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura no cargo, se escolhidos.
 - 1.1.4 Terão condições de elegibilidade todos os servidores Técnico-Administrativos em Educação e servidores Docentes do quadro permanente ativo das correspondentes classes/categorias especificadas no item 1.1 lotados na Escola de Engenharia da UFMG.
- 2) A votação será realizada pelo seguinte conjunto de eleitores do quadro permanente ativo lotados na Escola de Engenharia:
 - I. Servidores Técnico-Administrativos em Educação, para o cargo de representante da alínea “a” do item 1.1.
 - II. Servidores Docentes da Classe C (Adjunto), para o cargo de representante da alínea “b” do item 1.1.



-
- III. Servidores Docentes da Classe D (Associado), para os cargos de representantes da alínea “c” do item 1.1.
- IV. Servidores Docentes da Classe E (Professor Titular) e do cargo de Professor Titular-Livre, para os cargos de representantes da alínea “d” do item 1.1.
- 3) As eleições serão coordenadas por Comissão Eleitoral a ser designada pela Diretoria da Escola de Engenharia da UFMG, com o apoio da Secretaria Geral da Unidade.
- 4) Nos termos do Regimento Geral da UFMG, a Secretaria Geral da Unidade fica incumbida de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.
- 5) Os candidatos das chapas para cada um dos cargos a serem providos deverão realizar suas inscrições presencialmente junto à Secretaria Geral da Escola de Engenharia, sala 1505, bloco 01 do Edifício AG, das 09h às 11h30min e de 13h30min às 16h, nos dias úteis contidos no período de 17/03/2025 a 20/03/2025, por meio do preenchimento e assinatura, na Secretaria Geral, de ficha de inscrição e de termo de investidura no cargo.
- 5.1 A Secretaria Geral da Escola de Engenharia divulgará a lista das chapas inscritas (efetivos e suplentes) em cada um dos cargos no dia 21/03/2025 (sexta-feira) e o prazo para interposição de recursos/impugnações contra as inscrições terminará no dia 25/03/2025 (terça-feira) às 16:00 horas.
- 5.2 Os recursos/impugnações contra as inscrições, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da Escola de Engenharia, sala 1505, bloco 01 do Edifício AG, das 09h às 11h30min e de 13h30min às 16h, nos dias úteis contidos no período de 24 a 25/03/2025, em 02 (duas) vias e mediante protocolo.
- 5.3 Inexistindo recursos/impugnações, a homologação das inscrições será realizada no dia 26/03/2025 (quarta-feira).
- 6) As informações serão extraídas das bases de dados institucionais no dia 28 de março de 2025 para fins de definição das listas de votantes nas referidas eleições.
- 7) Os servidores que se candidatarem a quaisquer das supramencionadas representações não poderão integrar a Comissão Eleitoral.
- 8) Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em uma única chapa para cada um dos cargos de representantes a serem providos, em votação secreta (art. 26 do Regimento Geral da UFMG). **Cada eleitor terá acesso, por meio do MinhaUFMG, ao link e token (senha) para votação remota, utilizando o Sistema de Consultas da UFMG.**
- 9) Os trabalhos de votação e de apuração dos votos serão realizados conforme especificados nas instruções pertinentes constantes do Regimento Geral da UFMG.



- 10) Encerrada a votação agendada para o **dia 01 de abril de 2025 (terça-feira), com início do escrutínio às 08:00 horas e término às 17:00 horas**, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos, em conjunto com representante da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, e divulgará os resultados das eleições.
- 11) O prazo para interposição de recursos/impugnações contra os resultados das eleições terminará no dia 07/04/2025 (segunda-feira) às 16:00 horas.
- 12) Os recursos/impugnações contra os resultados das eleições, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da Escola de Engenharia, sala 1505, bloco 01 do Edifício AG, das 09h às 11h30min e de 13h30min às 16h, nos dias úteis contidos no período de 02/04/2025 a 07/04/2025, em 02 (duas) vias e mediante protocolo.
- 13) A homologação dos resultados das eleições será realizada pelo Diretor da Escola de Engenharia da UFMG no dia 08/04/2025, caso não haja interposição de recursos/impugnações.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG